



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
PROCESSO SELETIVO SISU 2024
CONVOCAÇÃO 5
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que optaram pelas cotas raciais e constam na Quarta Chamada da Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2024

Caro/a Candidato/a,

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB **CONVOCA** os/as candidatos/as que optaram pelas cotas raciais e estão na **Quarta Chamada da Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2024** aptos/as a se matricularem nos cursos de Graduação do semestre 2024.1 da UEPB, para se apresentarem à banca de heteroidentificação para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 001/2024 de 22 de janeiro de 2024, do Termo de Adesão MEC/SISU/UEPB/2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023 e RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/003/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão informa que **para passarem pela Banca de Heteroidentificação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente e anexar os documentos, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SISU**, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a comissão, inclusive para o envio do link de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial **no dia 22 de março de 2024, conforme distribuição de candidatos/as por horário (a lista de habilitados/as será publicada no 21/03 no turno da noite e enviada por e-mail).**

Importante ressaltar que NÃO SERÁ RECEBIDA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, só pelo formulário. O preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as. Assim como, o dever de acompanhar as publicações sobre convocação e resultados na página oficial da UEPB: <https://uepb.edu.br/>.

I- **O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que constam na Quarta Chamada da Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2024**, pelas bancas de heteroidentificação, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Março

20 a 21 de março	<p>Envio dos Documentos</p> <p>O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico, usando o e-mail de inscrição do SiSU, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INquAmbKRuXELk0f3FVLoMRyQVOVVivpcwktQ/viewform?usp=sf_link</p> <p>O formulário ficará aberto das 11:00h do dia 20/03 até às 16:59h do dia 21/03. Ao preencher o formulário, o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados. Os documentos a serem anexados são:</p> <ol style="list-style-type: none">a) autodeclaração cor/raça (Anexo I);b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);c) documento scaneado de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis. <p>Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.</p>
22 de março	<p>Realização da Banca de Heteroidentificação – Apresentação dos/as candidatos/as à banca Manhã – 08h às 11:30min</p> <p>Atenção! O envio do link de acesso à sala virtual se dará a partir das 07h50min. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a, o link será enviado para o e-mail informado no formulário.</p> <p>Verifique o e-mail informado, inclusive no <i>spam</i> e na lixeira.</p>
22 de março	<p>Publicação dos resultados – 14h Publicação pela Comissão de Heteroidentificação no site da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam negros/as (pretos ou pardos) e que foram considerados/as aptos/as ao benefício da Cota Racial.</p>
22 a 23 de março	<p>Interposição de Recursos Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, das 15h do dia 22/03 até às 16h do dia 23/03.</p>
25 de março	<p>Análise e divulgação dos recursos interpostos até às 13h.</p>

Atenção!

As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, eximindo-se esta Comissão e a própria UEPB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço diferente do que já foi especificado nesta convocatória ou mesmo incompleto ou quaisquer outras inexatidões no processo de preenchimento e envio da documentação necessária e exigida, de modo que não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido nesta Convocatória.

Além disso, esta Comissão, assim como a UEPB não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por envio de documentação e formulários não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da Internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos/as candidatos/as ou quaisquer outros aparelhos utilizados para o fim acima citado, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio do formulário e da documentação necessária e exigida.

II- O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto. A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual *Google Meet*, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data e hora que deverá acessar a sala virtual para apresentar-se à banca que fará a aferição da veracidade de sua autodeclaração racial.

III- Para se habilitar a comparecer a banca de heteroidentificação, o/a candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INquAmbKRuXELk0f3FVLoMRyQVOVVVipcwktQ/viewform?usp=sf_link **das 11:00h do dia 20/03/2024 até às 16:59h do dia 21/03/2024**, e nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados no formulário:

- e) autodeclaração cor/raça (**Anexo I**);
- f) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- g) documento scaneado de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- h) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis.

Obs.:

1. No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.
2. A única forma de envio da documentação é via formulário.

IV- ATENÇÃO: Para orientar o preenchimento correto do formulário, a Comissão preparou um vídeo explicativo com todas as instruções e o/a candidato/a pode acessar antes do preenchimento no

seguinte link:
https://www.youtube.com/watch?v=AOLJ5mVx_D0;

- V- **Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas uma vez.** Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo e-mail por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;

Obs.: NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL!

- VI- **Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão habilitados/as** a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da sua autodeclaração racial e, **portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados do processo SISU 2024.**

Os/as candidatos/as habilitados/as a se apresentarem à bancade heteroidentificação deverão:

- a) Acessar a sala através do *link* que recebeu por e-mail e estar presente na sala virtual para a realização da aferição **no dia 22 de março de 2024**, conforme distribuição do horário definido e divulgado por esta Comissão no site da UEPB e enviado para o e-mail do/a candidato/a;
 - b) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição;
 - c) Durante o procedimento de aferição o/a candidato/a não deve estar com o cabelo molhado ou amarrado. Assim como deve estar sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição;
 - d) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial e original com foto para a sua devida identificação. **O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto, não será aferido pela banca será eliminado/a do processo SISU 2024 e perderá a vaga;**
 - e) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
 - f) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;
 - g) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.
- VII - O/a candidato/a que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial exatamente no horário marcado pela Comissão, **será então considerado/a retardatário/a, e terá a permissão para acessar a sala através do mesmo link recebido.** Contudo, no mesmo turno que foi convocado/a e no horário específico reservado para a aferição dos candidatos/as na condição de retardatários/as, qual seja: a última meia hora do turno do expediente de aferição da 4ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2024, ou seja, no mesmo **dia 22/03, mas das 11:00h às 11:30min.**

VIII- Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a do processo SISU 2024, o/a candidato/a habilitado/a que não acessar a sala através do link enviado na data e no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;

IX - Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:

- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela, apresentar o documento oficial da tutela.

X - Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de idade:

- a) Entrar na sala através do link enviado pela Comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;
- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

XI - A Comissão de Heteroidentificação deverá:

- b) Publicar no site oficial da UEPB, qual seja: <https://uepb.edu.br>, no dia 21 de março de 2024, no turno da noite, a **lista dos/as candidatos/as habilitados/as** a passarem pela Banca de Heteroidentificação com seus respectivos horários. **Portanto, os/as candidatos/as devem estar atentos/as a esta publicação para terem ciência do horário em que deverão se apresentar virtualmente para a realização da aferição da veracidade de sua autodeclaração.**
- c) Emitir e publicar em 22 de março de 2024, no turno da tarde, a lista de candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e que foram considerados/as inaptos/as e aptos/as ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

XII- Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:

Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a que:

- a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

XIII- Para interpor recurso o/a candidato/a deve:

- a) Preencher e assinar o Formulário de Recurso (**Anexo III**) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;

- b) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br, anexar arquivo único com o formulário de recurso;
- c) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A**;
- d) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso - de acordo com cronograma estabelecido.
- e) A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.

XIV - A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.

Campina Grande/PB, 20 de março de 2024.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2024

Eu _____,
abaixo assinado, de nacionalidade: _____, nascido em
____/____/____ no município de _____, estado _____,
filho/a de _____ e
de, _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à
_____ CEP n° _____ portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n.º
_____, telefones _____,
e-mail _____; declaro-me negro/a da cor: preto/a () pardo/a
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Local de Data

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO SISU 2024**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu _____,
Nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF/MF sob n.º _____ residente à
avenida/rua _____,
N.º _____, município de _____,
estado: _____; **AUTORIZO** o uso de minha imagem, gerada através
da entrevista somente para efeitos de utilização deste processo de aferição da
autodeclaração racial pela banca de heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização.

Cidade _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável

Nome completo dos Pais ou Responsável

**ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2024**



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2024**

Eu _____,

Dirijo-me a esta comissão para pedir revisão do processo de verificação da minha
autodeclaração racial realizado pela banca de heteroidentificação ocorrida no dia
_____, _____ de 2024, às _____, pelos seguintes
motivos: _____

Termos em que pede deferimento.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável
Nome completo dos Pais ou Responsável